



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 865/ 2011

De 04 de outubro de 2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	02-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União
Função:	10- Saúde
Sub-função:	301-Atenção Básica
Programa:	0118-Aquisição de Máquinas e Veículos
Projeto/Atividade:	1.039-Aquisição de Veículos
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00-Equip. Mat. Permanente R\$
50.000,00	
Fonte de Recurso:	4580 – Compensação de Especificidades Regionais

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do Exercício de 2010 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Fonte de Recurso: 4580 – Compensação de Especificidades Regionais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

04 / 10 / 11 a 24 / 10 / 11

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE